



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 2447/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.686 do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de assentos nas fileiras iniciais de apresentações realizadas em espaços públicos ou próprios públicos, para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

PARECER 78

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Assim, contemplada em seu mérito a proposta em análise, de autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, tem por objetivo a inclusão da comunidade surda e pessoas com deficiência auditiva, em eventos públicos, sobretudo em apresentações culturais, sessões solenes e ações realizadas em próprios públicos como o Teatro Polytheama.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da **Procuradoria Jurídica, de nº 227/2025**, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

/pmf





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A3EF-431A-125C-869F

